

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Jonas Marques Pimentel
Enviado em: sexta-feira, 8 de abril de 2022 17:53
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Distribuição - Demanda nº 3169-2022 - Moção de apoio n 023.2022.
Anexos: Moção 23.2022. Câmara de Soledade.RS.pdf

De: Joao Batista Marques
Enviada em: sexta-feira, 8 de abril de 2022 09:19
Para: Jonas Marques Pimentel <jonas.pimentel@senado.leg.br>
Assunto: Distribuição - Demanda nº 3169-2022 - Moção de apoio n 023.2022.

Jonas, ATR.

Interessado: Jacira Zanini
Instituição: Câmara Municipal de Soledade
Assunto: Moção de apoio n 023.2022.
E-mail: jacira.camarasol@hotmail.com

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

00100.040596/2022-76 - 00100.040596/2022-76-1 (ANEXO: 001)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
APROVADO POR UNANIMIDADE

NA SESSÃO DE: 04 / 04 / 2022

Bento Júnior
Presidente

MOÇÃO N° 023/2022

EXMO. SR. ELI DE MACEDO ARRUDA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Soledade

Proponho a esta casa legislativa, nos termos regimentais, Moção de apoio para aprovação do Projeto de Lei Federal – 3723/2019, em tramitação no Senado Federal.

A aprovação do projeto de Lei 3723/19 é urgente e de extrema relevância para regularização dos 499.438 CAC's (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores), existentes no Brasil até o ano de 2021.

Até o presente momento, a matéria está sendo regulamentada somente por Decretos do Poder Executivo, de modo que há diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade tramitando no STF, visando a revogação desses decretos regulamentares.

Dessa forma, por não haver nenhuma Lei específica regulamentando a matéria, o exercício das atividades exercidas por Caçadores, Atiradores e Colecionadores pode ser extinta a qualquer momento, por decisão do STF e, até mesmo, pelo Presidente da República, que possui legitimidade para revogar todos os decretos, o que geraria insegurança jurídica a estas categorias.

O projeto regulamenta o porte, a posse, a compra de armas de fogo, munições e insumos, determina a quantidade destas que podem ser adquiridas, cria regras para transporte dessas armas até os clubes de tiro e locais de caça, também permite o porte de armas por essas categorias.

Tipifica novos crimes, aumenta as penas de posse e porte irregular de armas de fogo tornando a legislação mais rígida.

Soledade - RS, 25 de Março de 2022.

V. Récio Eduardo Cappelari
V. Récio Eduardo Cappelari
PROGRESSISTA

V. Renato Berté Filho
V. Renato Berté Filho
PSDB

Douglas Perin
V. Douglas Pprtela Perin
PSDB

Av. Mal. Floriano Peixoto, 744, 2º andar - CEP 99300-000 - Soledade - RS

camarasoledade@gmail.com (54) 3381.1899/1814

www.camarasoledade.rs.gov.br



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0625.2022-PRESID

Brasília, 11 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Gustavo Baldissera
 Presidente da Câmara Municipal de Soledade/RS
camarasoledade@gmail.com

Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 3723, de 2019.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento da Moção nº 023/2022, aprovada em 04 de abril do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
 Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

